



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 679 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº **10604/09 – 16.219**, **RESOLVE**:

Art. 1º - Outorgar a **LOCALIZA IMÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº **03.306.164/0001-30**, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **150 m (cento e cinquenta metros)**, localizado no
, coordenadas geográficas **16°59'45"S / 48°58'19.8"W**, município de **Bela Vista de Goiás**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de **5.350 l/h (cinco mil trezentos e cinquenta litros por hora)** com finalidade de complementação do sistema de abastecimento de água a todos os moradores do condomínio.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Luiz Thiengue Medeiros**, **CREA – MT Nº 3122/D**.

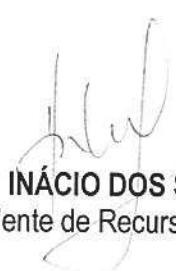
Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **07** dias do mês de **agosto** de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos